



LEI Nº 4.408 DE 31 DE março DE 2022.

Projeto de Lei nº 037/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.055.571,67 (**dezenove milhões e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos**) destinado a incorporação de superávit de 2021 da fonte vinculada ao FUNDEB 70%, no orçamento da Secretaria de Educação, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05- Secretaria Municipal de Educação
004- FUNDEB
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0104- EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2040- MANUT SERV DO FUN 70 %
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
R\$ 12.186.835,10 - Fonte: 2540.
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 349.503,47- Fonte: 2540.
3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 1.298.377,47 - Fonte: 2540.

05- Secretaria Municipal de Educação
004- FUNDEB
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0104- EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2042- MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 70 %
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
R\$ 2.479.592,20 - Fonte: 2540.
3.1.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 132.803,27- Fonte: 2540.
3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 277.740,87 - Fonte: 2540.



05- Secretaria Municipal de Educação
004- FUNDEB
12- EDUCAÇÃO
361- ENSINO FUNDAMENTAL
0104- EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2044- MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 70%
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
R\$ 1.920.288,69 - Fonte: 2540.
3.1.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 410.430,60 - Fonte: 2540.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e anexos da lei 4.320/64 (DCASP).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 31 de março de 2022.

Assinatura:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948